

PROCESSO Nº 23411.003510/2014-14

CONTRATO Nº 06/2015

1º TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 06/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ E A
EMPRESA COMPANHIA DE SEGUROS
PREVIDÊNCIA DO SUL - PREVISUL.**

CONTRATANTE: O **INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR**, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Victor Ferreira do Amaral, 306, Tarumã, CEP 82.530-030, na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo Pró-Reitor de Administração, Senhor **RUBENS FELIPE RIBEIRO**, portador do nº CPF 038.617.119-07 e da Cédula de Identidade nº 8.743.855-4 SESP-PR, designado pela Portaria do Magnífico Reitor nº 646/2015, publicada no DOU de 03 de fevereiro de 2015, seção 2, página 19.

CONTRATADA: a empresa **COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL - PREVISUL**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.751.213/0001-73, estabelecida à Rua General Câmara, nº 230, térreo, 2º, 5º ao 11º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP: 90.010-230, representada pelos seus Diretores, Senhor **FERNANDO GONÇALVES DE MORAES**, portador da Cédula de Identidade nº 1137834431FP RJ e CPF nº 025.888.097-07, e Senhor **LAZARO GOMES FERRAS**, portador da Cédula de Identidade nº 704.002.304-1 SSP/RS e CPF nº 557.165.710-34, de acordo com a representação legal que lhes é outorgada por estatuto social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº **23411.003510/2014-14**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 53/2014 - IFPR**, sujeitando-se as Normas da **Lei nº 10.520, de 2002**, do **Decreto nº 5.450**, do **Decreto nº 3.555 de 2000**, da **Lei Complementar nº 123, de 2006**, da **Lei nº 8.666, de 1993** e suas alterações, da **IN 02/2008/SLTI** atualizada e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 4 (quatro) meses a partir de 23 de março de 2016, conforme Cláusula Sexta do contrato principal.

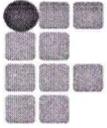
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor estimado global deste contrato para o novo período de sua vigência é de **R\$ 14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

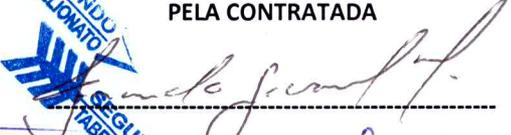




4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

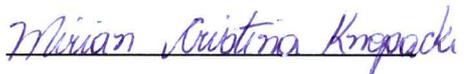
4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançada pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 22 de março de 2016.

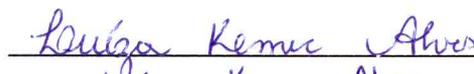
 PELA CONTRATANTE <hr/> RUBENS FELIPE RIBEIRO Pró-Reitor de Administração	 PELA CONTRATADA <hr/> FERNANDO GONÇALVES DE MORAES Diretor <hr/>  LAZARO GOMES FERRAS Diretor
---	--

1. TESTEMUNHA DA CONTRATANTE

2. TESTEMUNHA DA CONTRATADA



NOME: **Mirian Cristina Knopacki**
CPF: **Assistente em Administração**
Instituto Federal do Paraná
Siapex 2129371



NOME: **Luiza Kemec Alves**
CPF: **036.378.190-07**



2º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE

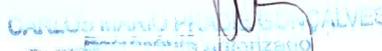
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1245 - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2131-3000 - FAX: (51) 2131-3003
BEL. LUIZ CARLOS WEIZENMANN - TABELIÃO

Reconheço a **AUTENTICIDADE** das firmas de: **FERNANDO GONÇALVES DE MORAES** (0453.01.1500004.84608) e **LÁZARO GOMES FERRAS** (0453.01.1500004.84609), indicadas com a seta de uso deste Tabelionato.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Porto Alegre, 29 de março de 2016

Rec.Firma: R\$ 12,20 Hora: 15:40:01-36974


CARLOS MANOEL DE JESUS ALVES
Tabelião Autorizado

